



Acórdão n.º 211 - 2018/2019

N.º Processo: 211/PA/2018-2019

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Portugal A20 Masculinos

Data: 30 de Junho de 2019 - Hora: 15:00 - Local: Abóboda

Clubes:

- **Visitado:** Aminata - Évora Clube de Natação (AMINATA)
- **Visitante:** Cascais Water Polo Club (CWP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por André Azevedo e Pedro Vitorino, no qual se refere que "**A equipa branca (Aminata) não apresentou treinador ao jogo.**"

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. Mais uma vez, o Conselho de Disciplina reproduz o artigo 13.º do Regulamento de Provas Nacionais de Polo-Aquático que estabelece que "**Os clubes participantes em qualquer prova têm obrigatoriamente que ter no banco, e em cada jogo, pelo menos um técnico devidamente credenciado pelo IPDJ para o efeito, filiado junto da FPN e com o nível**





mínimo exigido, publicado no início de cada época em comunicado", admitindo-se, "***com caráter extraordinário***", que "***o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal.***" (Artigo 13.º n.ºs 1 e 2 alínea a) b.)

3.1 "O clube que não apresente treinador num jogo será punido com pena de multa de 20 a 100 euros". (Artigo 13.º n.º 4)

3.2 A equipa Aminata voltou a não apresentar treinador nem treinador assistente no presente jogo nem justificou as ausências daqueles, pelo que o Conselho de Disciplina decide punir a equipa Aminata na pena de multa que fixa em €20,00.

4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide condenar a Aminata - Évora Clube de Natação (AMINATA) na pena de multa de €20,00.

Notifique os agentes.

Elaborado em 24 de Setembro de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipo Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)





Filipa Daniela Couto Campos

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIRO OFICIAL DE NUTRIÇÃO DESPORTIVA E ALIMENTAÇÃO FUNCIONAL



PARCEIROS



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt